



PROJETO DE LEI Nº 06/2021.

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Fla. _____

Câmara Municipal de Sooretama Estado do Espírito Santo	
PROTOCOLO	
12 MAR, 2021	
Nº	<u>230/2021</u>
Ass.	

INSTITUI A CARTEIRA MUNICIPAL
DE SAÚDE DA MULHER E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Carteira Municipal de Saúde da Mulher no município de Sooretama-ES.

§ 1º Na Carteira serão anotados os atendimentos efetuados, identificando-se a unidade e o profissional da rede pública ou privada executor da ação registrada, bem como os dados relativos a doenças graves de que a mulher seja portadora e seu tipo sanguíneo.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão consignados dados considerados sigilosos, segundo a ética médica.

Art. 2º As unidades de saúde do Município deverão solicitar de suas usuárias e apresentação da referida Carteira, quando da realização de novos procedimentos e acompanhamento dos anteriores.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese a não apresentação da referida carteira, implicará na recusa de atendimento à mulher.

Art. 3º A criação da Carteira Municipal de Saúde da Mulher deverá ser amplamente divulgada junto ao público em geral e às pessoas prestadoras de serviço de saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama-ES, 10 de Março de 2021.

Jaqueline Gomes

Vereadora